LEI N.º 3396-A

Projeto de Lei n.º 33/15
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município o evento "Home In Fire", a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de abril.
Proc. n.º 40766/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento "Home In Fire" a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de abril, em decorrência das atividades de intercâmbio por meio do turismo religioso entre as nações.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de novembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal